



Portaria nº 012/2021

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica e, ainda, nos termos do art. 51 da Lei Federal 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores Clovis Eduardo Schettino, Marcelo de Matos e Carla de Matos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, no presente exercício.

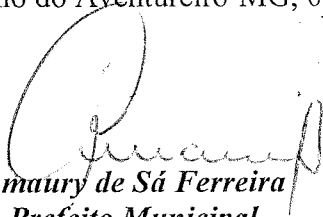
Art. 2º - Caberá à Comissão ora constituída, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios, com exceção da modalidade de pregão e, também, proceder aos devidos registros cadastrais.

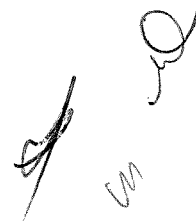
Art. 3º - Ao Prefeito Municipal caberá homologar o julgamento, adjudicar o respectivo objeto, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa.

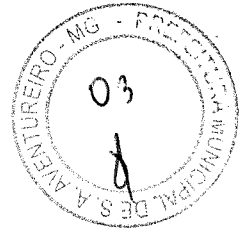
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 04 de janeiro de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal





Portaria nº 030/2021

“Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 104, II, “d” da Lei Orgânica e considerando o art. 38, III, da Lei Federal 8.666/93 e o art. 3º, IV, da Lei Federal 10.520/2002,

Resolve:

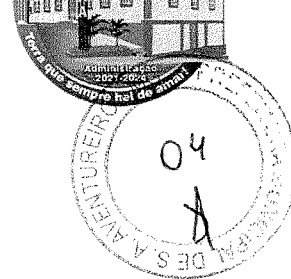
Art. 1º - Substituir o servidor Clovis Eduardo Schettino das funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro pelos Servidores Anderson Pinto Medeiros na função de Presidente da Comissão de Licitação e Brenda Aparecida Rezende Félix na função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - A substituição aqui enfocada se dá pelo fato dos servidores que passam a compor, respectivamente, a Comissão de Licitação e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, atuarem exclusivamente no Setor de Compras e Licitações, o que dá maior agilidade aos trabalhos da Comissão de Licitação e do Pregoeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 09 de fevereiro de 2021.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal



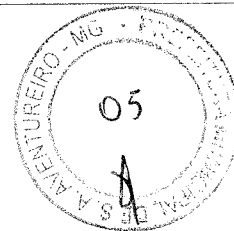
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

À
Comissão de Licitação

Determino a instauração dos trabalhos para que se possa chegar à uma conclusão fundamentada sobre a abertura de procedimento licitatório, inclusive, sobre a possibilidade de se fazer um procedimento de Dispensa de Licitação, a fim de se realizar a **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021**, de acordo com Solicitação anexa da Secretaria Municipal de Esportes, devido a necessidade do Município para com a respectiva consultoria a fim de obter tais recursos, desde que haja os competentes recursos, orçamentário e financeiro e, ainda, com a anuência da Assessoria Jurídica.

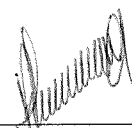
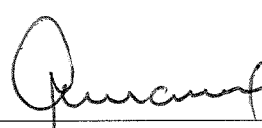
Atenciosamente,

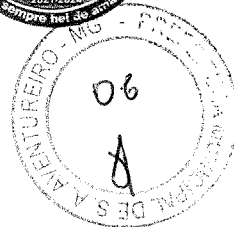

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Nº da Solicitação: 037/2021**Tipo:** SC - Solicitação Comum**Data:** 01/03/2021**Solicitante:** VAGNER ADAO SOUZA FERREIRA**Aprovado por:** AMAURY DE SA FERREIRA**Objeto da Solicitação:** 2 - Prestação de Serviços**Justificativa:** CONSEGUIR RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO.

Solicitação de Compras Unificada

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	318	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	PS	10,0000


Solicitante: VAGNER ADAO SOUZA FERREIRA
Cargo: SECRETARIO DE ESPORTES
Aprovado por: AMAURY DE SA FERREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MEMORANDO

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Esportes
Para: Comissão de Licitação

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, com minha cordial visita, venho à presença de Vossas Senhorias informar a necessidade de se realizar a **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021**, de acordo com a Lei 8.666/93, a fim de atender a necessidade do Município com a realização de serviços que propiciem a obtenção de recursos provenientes do ICMS Esportivo.

Na oportunidade, com a finalidade de instruir esta solicitação, encaminho em anexo as cotações de preço realizadas com os seguintes proponentes: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.705.813/0001-00; Fernando Alfredo Alvim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.067.460/0001-60; e, Lucélia Rodrigues/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.368/0001-84.

Em análise, constata-se que o menor preço apresentado para a prestação de serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo foi o da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,

VAGNER ADÃO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes

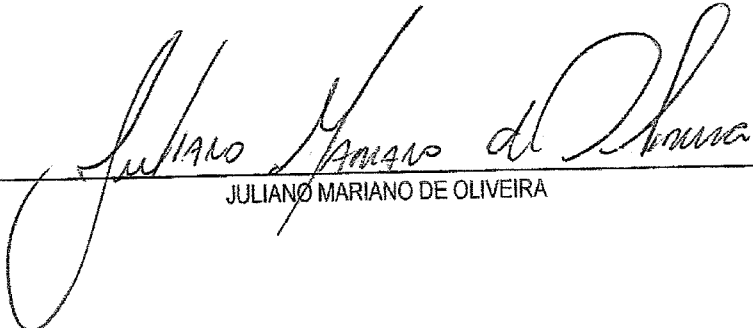
ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Item	Descrição dos serviços
01	Empresa credenciada em prestação de serviço de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o ano de 2021 .

Valor: R\$ 6000,00 (seis mil reais) em 10 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

BICAS 12 DE FEVEREIRO DE 2021



JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA

Dr

cm





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.705.813/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2021
NOME EMPRESARIAL JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM CONSULTORIA ESPORTIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A GARCIA PASSOS	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANO.MDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 3271-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **13:28:54** (data e hora de Brasília).

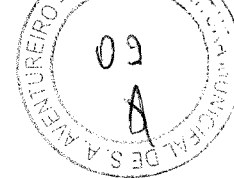
Página: 1/1

FERNANDO ALFREDO ALVIM

CNPJ 31067460000016-60 - ENDEREÇO RUA MARTINS DA CRUZ BARRETO 126

CENTRO – CHACARA – MINAS GERAIS – CONTATO 3299973701

Email: fernandoalvim.chacara@yahoo.com



ORÇAMENTO DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

QUAT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPORTIVA NA CAPTAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO PARA O ANO DE 2021

VALOR : R\$ 8.500,00

O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO SERÁ NO VALOR DE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS .

CHÁCARA 12 DE FEVEREIRO DE 2021

FERNANDO ALFREDO ALVIM 093468196-18

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.067.460/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2018	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO ALFREDO ALVIM 09346819618					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVIM SPORTS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R martins da cruz barreto		NÚMERO 126		COMPLEMENTO *****	
EP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CHACARA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fernandoalvim.chacara@gmail.com		TELEFONE (32) 3277-1241			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LUCELIA RODRIGUES

RUA: BOA VISTA 68 - BAIRRO: VIUVA SALES - BICAS - CEP: 36600-000
CONTATO: (32) 988543745 E-MAIL: lucelialutanchesbicas@gmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Descrição dos serviço a ser realizado

Prestação de serviços em consultoria esportiva afim de arrecadação de recursos através do ICMS esportivo)

CNPJ 319743680001-84

Valor :8.000,00

O valor cobrado pelo serviço será de oito mil reais dividido em parcelas mensais

Bicas 11 de fevereiro de 2021

Lucélia Rodrigues
Lucélia Rodrigues

Dr.
m



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.974.368/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2018

NOME EMPRESARIAL
LUCELIA RODRIGUES 05571799633

PORTE
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LR RODRIGUES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
12 R BOA VISTA

NÚMERO
68

COMPLEMENTO

CEP
36.600-000

BAIRRO/DISTRITO
VIUVA SALES

MUNICÍPIO
BICAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JULIANO.MDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3271-3886

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100098187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BICAS
Local

3 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

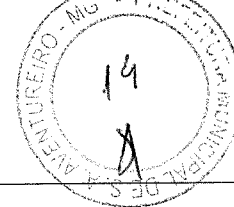
Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/202.223-7	MGP2100098187	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE





1. JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 12/01/1982, nº do CPF 068.716.776-07, documento de identidade MG15541668, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GARCIA PASSOS, número 875, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Casada, nº do CPF 958.419.976-53, documento de identidade MG 6210363, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CORONEL SOUZA, número 72, LOJA 17, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JM CONSULTORIA ESPORTIVA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSULTORIA ESPORTIVA, ORGANIZACAO ESPORTIVA, EQUIPE DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, GESTAO ICMS ESPORTIVO, ORGANIZACAO DE EVENTOS, EXCETO ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AREA GARCIA PASSOS, número 875, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MG, CEP 36.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 50 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA	50	5.000,00
TOTAL	50	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100098187



MG18593742

1/2



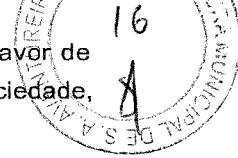
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/10

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BICAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BICAS, 29 de Janeiro de 2021.

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA: Sócio/Administrador

Representado por: TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100098187



MG18593742

2/2

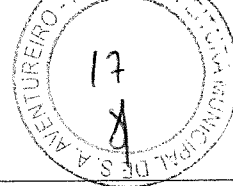


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/202.223-7	MGP2100098187	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

PROCURAÇÃO



OUTORGANTES: Juliano Mariano de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/01/1982, natural de Bicas/MG, portador da cédula de identidade de nº MG-15.541.668 expedido pela SSPMG, CPF 068.716.776-07, com endereço a Rua Garcia Passos 875, casa A, centro em Bicas/MG, CEP 36.600-000, e-mail juliano.mdo@hotmail.com

OUTORGADO:

TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE, brasileira, casada, contadora, nascida em 02/05/1975, natural de Juiz de Fora-MG, portador da Cédula de Identidade de nº M6-210.363 expedido pela SSPMG, CPF: 958.419.976-53, com endereço na Rua Cel Souza, 72 loja 17, bairro Centro, Bicas – MG, CEP: 36.600-000, email: contabilidade.bicas@ig.com.br;

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui (em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da Lei nº 10.406/2002, assinar enquadramento como **ME** ou **EPP** e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – **JUCEMG**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas, 29 DE JANEIRO DE 2021

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE BICAS

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA
Em testemunho da verdade.
Bicas, 29/01/2021.

SELO DE CONSULTA: EH093299
CODIGO DE SEGURANCA: 2426.9739.4381.2302

Quantidade de atos praticados: 1 (1.1501)
Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Pinto Alves – Escrevente
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

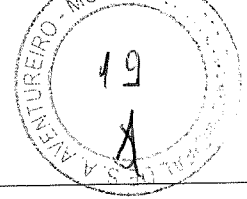
Nº DA
CISQUELA
AA0933674



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/202.223-7	MGP2100098187	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdWV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 77301, expedida em 27/11/2002, inscrito no CPF nº 958.419.976-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)
2. identidade Juliano - 1 página(s)
3. CRC contador - 2 página(s)

Bicas/MG , 03 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Handwritten signature

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, de NIRE 3121207938-2 e protocolado sob o número 21/202.223-7 em 03/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212079382, em 04/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.419.976-53	TATIANA GUINGO GRANADO CLEMENTE

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2021, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/202.223-7.

Página 1 de 1

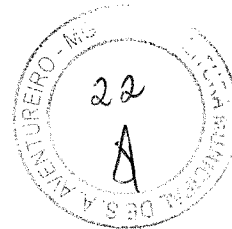


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

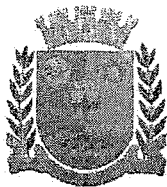
Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212079382 em 04/02/2021 da Empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31212079382 e protocolo 212022237 - 03/02/2021. Autenticação: A71247E2C2E7C51B78AE28249D6AD0302DBB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/202.223-7 e o código de segurança JdWV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84

ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº0120

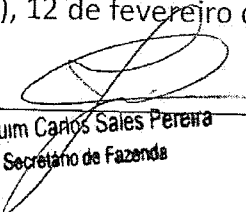
EXERCÍCIO: 2021

Inscrição Municipal Nº 74.00155

CNPJ Nº 40.705.813/0001-00

Pelo presente ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO” expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na RUA GARCIA PASSOS, nº875, CENTRO, neste município de BICAS-MG, a atividade de: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVA, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES E FESTAS; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº76-001553 em 12/02/2021 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 12 de fevereiro de 2021.



Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda

DATA DE VALIDADE: 31/01/2022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.705.813/0001-00

Razão Social: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA GARCIA PASSOS 875 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

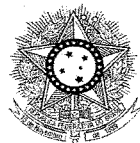
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020510493635969921

Informação obtida em 11/02/2021 00:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.705.813/0001-00

Certidão nº: 4941016/2021

Expedição: 04/02/2021, às 17:24:59

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.705.813/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

W

7



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.705.813/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:41 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **2B7C.2753.EC42.5C6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

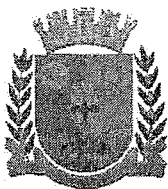
Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly "BR".
Below it, the initials "CM".
To the right, a vertical signature.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2021
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2021
NOME: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CPF: 40.705.813/0001-00		
LOGRADOURO: RUA GARCIA PASSOS		NÚMERO: 857
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 36600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BICAS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000446062277		

30

cm

1



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



Certidão Negativa de Débitos Municipais

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº734 da Fls.0025, L-025, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a **FIRMA: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA,** **CNPJ nº40.705.813/0001-00,** inscrição municipal nº74.000155, estabelecida à **RUA GARCIA PASSOS, Nº875 - CENTRO, BICAS – MG, NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

DATA DA VALIDADE: 30/05/2021.

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 12 de fevereiro de 2021.


Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda









CONSULTORIA ESPORTIVA

JM CONSULTORIA ESPORTIVA

CNPJ 407058130001-00 RUA GARCIA PASSOS 875- BICAS - MINAS GERAIS
CONTATO : JULIANO.MDO@HOTMAIL.COM CEL: 32988890483

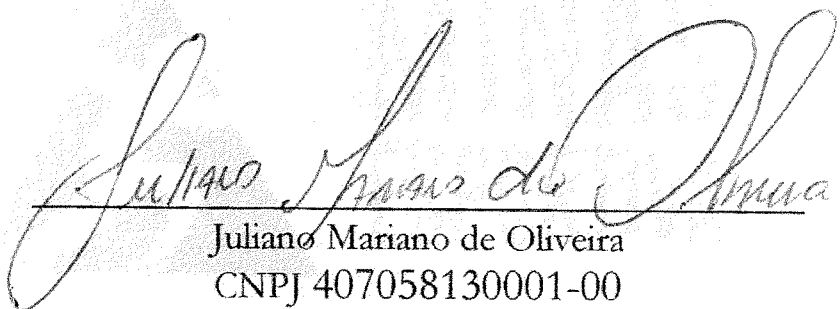


Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ n 407058130001-00, por intermédio de seu titular o Sr. Juliano Mariano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-15541668 (SSP-MG) e do CPF nº 06871677607, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Bicas /MG, 09 22 de fevereiro de 2021.


Juliano Mariano de Oliveira
CNPJ 407058130001-00







Cotação: 0033/2021

Data: 01/03/2021 Validade: 30/04/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: CARLA DE MATOS

Justificativa: CONSEGUIR RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO.



Valor de Referência: Preço menor

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	318	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	PS	10,0000	600,0000	6.000,00
					Total ==>	6.000,00

Fornecedores

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.705.813/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	318	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	PS	10,0000	600,0000	6.000,00
					Total ==>	6.000,00

FERNANDO ALFREDO ALVIM 09346819618 - CNPJ: 31.067.460/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	318	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	PS	10,0000	850,0000	8.500,00
					Total ==>	8.500,00

LUCELIA RODRIGUES 05571799633 - CNPJ: 31.974.368/0001-84

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	318	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	PS	10,0000	800,0000	8.000,00
					Total ==>	8.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MEMORANDO

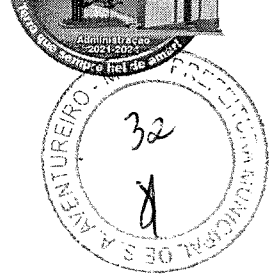


A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021.**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.

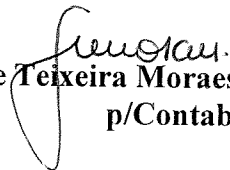
marcelo de matos
Marcelo de Matos

p/Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Eu, Joyce Teixeira Moraes, brasileira, solteira, contadora da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de minhas atribuições legais e na forma da lei, CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais, nos termos do art. 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas para atender solicitação do Secretário Municipal de Esportes requisitando que seja realizado procedimento administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018, conforme consta no Orçamento para o Exercício de 2021.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.


Joyce Teixeira Moraes - CRC/MG 118967
p/Contabilidade

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

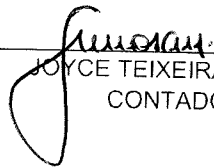


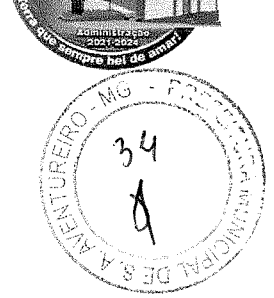
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 033, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018	00.01.00	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Santo Antonio do Aventureiro, 01/03/2021


JOYCE TEIXEIRA MORAES
CONTADORA

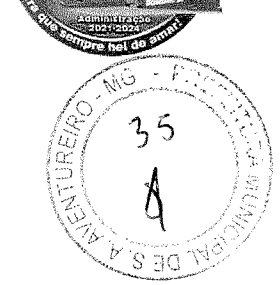


MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove a Secretaria de Fazenda para que informe sobre a existência de saldo financeiro em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes para **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021.**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.

Marcelo de Matos
Marcelo de Matos
p/Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais, nos termos da Lei Municipal Orçamentária, que o aumento das despesas relativo a **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021**, são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária, conforme consta na Certidão emitida pelo Departamento de Contabilidade

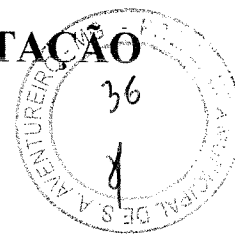
Aproveito, também, para informar que as respectivas despesas serão realizadas na fonte de recurso 00.01.00.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.

ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA
Departamento de Finanças

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021** requiero que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor desta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.

marcelo de matos
Marcelo de Matos

p/Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Considerando a Solicitação do Secretário Municipal de Esportes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000.

AUTORIZO a abertura do presente processo e determino que seja o mesmo autuado e numerado.

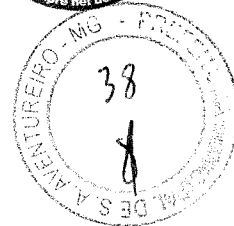
Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.


AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal



SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito, solicito o competente parecer acerca da legalidade de se contratar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, independentemente de licitação, juntando, para isso, a documentação e proposta da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 40.705.813/0001-00, com sede à Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Todos os Santos, em Bicas – MG, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), além de duas cotações, uma da empresa Fernando Alfredo Alvim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.067.460/0001-60 e outra da empresa Lucélia Rodrigues/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.368/0001-84, além de Solicitação da Secretária Municipal de Esportes, solicitando a abertura de processo.

Atenciosamente,


P/Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



PARECER JURÍDICO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 – Dispensa de Licitação”

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o servidor Anderson Pinto Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, consulta-me, expressamente, acerca da possibilidade de se realizar a prestação dos serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021, a fim de atender a necessidade do Município quanto a obtenção de tais recursos, mediante Dispensa de Licitação.

Acompanhando a consulta estão a Proposta e Documentação da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, propostas das empresas Lucélia Rodrigues/ME e Fernando Alfredo Alvim/ME, além da Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Diante disso, transcrevo o seguinte dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto nº 9.412/2018:

LEI FEDERAL 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de juma só vez”.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
(...)

Começo evidenciando que a Constituição determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ser antecedida, em regra, de licitação, um procedimento preliminar formal, isonômico e vinculado, voltado ao atendimento do interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



entanto, a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através de contratações diretas.

Observa-se que as exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Diploma legal acima citado, em seus artigos 24 e 25, podendo se dar por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação, será possível, portanto, quando, embora possível a realização de procedimento licitatório, o mesmo não seja viável, autorizando a lei que o servidor não promova a licitação. Isso quer dizer que a autorização prevista no art. 24 não possui força vinculativa ao administrador, cabendo a este a escolha de realizar ou não procedimento de licitação no caso concreto.

Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da dispensa de licitação é necessário que haja expressa previsão legislativa. Não por outra razão é que o art. 24 da Lei Federal 8.666/93 traz um rol taxativo de trinta e cinco situações em que é dispensável a realização de certame licitatório, hipóteses essas que não admitem interpretações extensivas para que a obrigação de licitar seja afastada.

Com efeito, o critério adotado pela lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística, atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta. O legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, possivelmente por compreender que, diante da situação concreta, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para a sua solução, sendo mais eficiente indicar o que se propõe a habilitação legal para dispensa da licitação, do que indicar, exhaustivamente, o que poderá ser contratado.

Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto a realização dos serviços para a obtenção dos recursos do ICMS Esportivo para o ano de 2021.

Então, como o valor desta contratação é de R\$ 6.00,00 (seis mil reais), conforme proposta já mencionada anteriormente, valor este inferior ao limite previsto no inciso anteriormente descrito, ou seja, inferior a 10% (dez por cento) de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), limite este que caracterizaria a confecção de procedimento diverso depois do advento da publicação do Decreto 9412/2018, não há a obrigatoriedade de se confeccionar procedimento licitatório.

Salienta-se, que a firma Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.705.813/0001-00, apresentou proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Fernando Alfredo Alvim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.067.460/0001-60, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e, Lucélia Rodrigues/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.368/0001-84, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Registra-se que a empresa Juliano Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME apresentou os seguintes documentos: Contrato de Constituição da empresa, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, além da Declaração de que Não Emprega Menor, demonstrando, assim, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



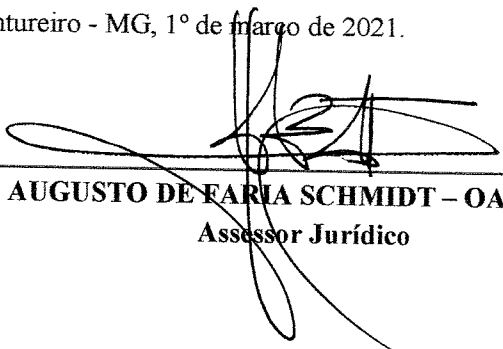
Observando-se tudo que já foi exposto se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como o da legalidade, da sustentabilidade ambiental, da economicidade, da isonomia, da moralidade, da impessoalidade e o da supremacia do interesse público, aqui são amplamente respeitados.

Assim, firmo este parecer favorável à dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00, com sede à Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Todos os Santos, em Bicas – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que faço, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, se confirmada, pela autoridade competente, a dispensa de licitação em pauta, retornem-me os autos para a confecção do contrato.

É o meu parecer, s.m.j.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021.



JOSÉ AUGUSTO DE FARIA SCHMIDT – OAB/MG 156.965
Assessor Jurídico



Ata de 1º de março de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, conforme especificado na respectiva na Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.705.813/0001-00, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Fernando Alfredo Alvim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.067.460/0001-60, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e, Lucélia Rodrigues/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.368/0001-84, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva aquisição. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou seu Contrato Social, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto a realização dos serviços para a obtenção dos recursos do ICMS Esportivo para o ano de 2021. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00, com sede à Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Todos os Santos, em Bicas – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido

Carla de Jesus Mariano da Silva

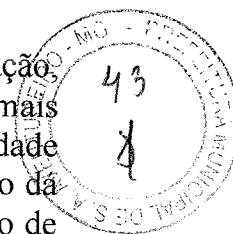


SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

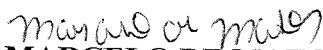
CNPJ: 17.710.476/0001-19



pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.




ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão


MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

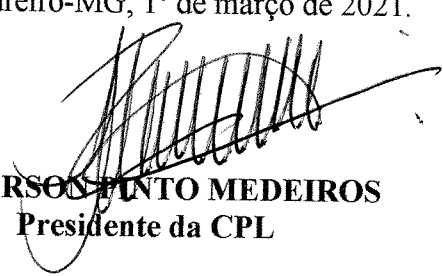

CARLA DE MATOS
Membro da Comissão

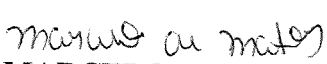


Exmo. Sr. Prefeito

Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.


ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da CPL


MARCELO DE MATOS
Membro da CPL


CARLA DE MATOS
Membro da CPL

Informações Gerais do Processo

Processo: 0030/2021

Data: 01/03/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

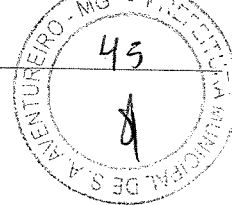
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0014/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: ANDERSON PINTO MEDEIROS

Objeto do Processo: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.



Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	10,0000	600,0000	6.000,00
Total ==>						6.000,00

Fornecedores

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	10,0000	600,0000	6.000,00
Total ==>						6.000,00



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, na íntegra, o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt, acerca da Dispensa de Licitação embasada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e, via de consequência, autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00, com sede à Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Todos os Santos, em Bicas – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), desde que observadas as recomendações insertas no suscitado parecer.

Os serviços acima mencionados deverão ser disponibilizados de imediato, após a confecção e assinatura do contrato administrativo a ser celebrado, o qual deverá detalhar melhor os serviços aqui pretendidos.

Observados os trâmites processuais legais, este termo, para os devidos efeitos, serve também de instrumento adjudicatório.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal



SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

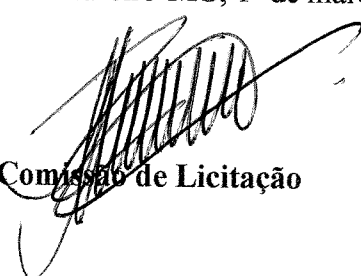
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG.
AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021.** Processo ratificado nesta data. Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME com o valor total de R\$ 6.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.


P/Comissão de Licitação

CM

47

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 08/03/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacoesantamargarida@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 22/03/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 22/03/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:30EBC1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 003/2021 - Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: *Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Evaldo Campos Moura.* O recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h30min do dia 08/03/2021 e ficará disponível para novos interessados até 07/03/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C457B293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. Objeto: *Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021.* Processo ratificado nesta data. Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME com o valor total de R\$ 6.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65C49142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 014/2021, Pregão Presencial n.º 006/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMÉTROS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 18 de março de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 18 de março de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A6E3558B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo, a partir de 10/03/2021 nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de castro dourado e atenção primária.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 05 de março de 2021.

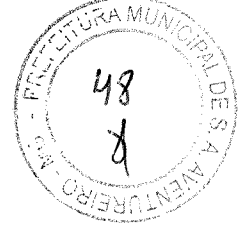
ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D2DB763D

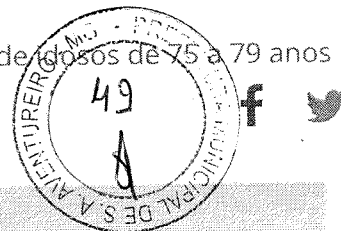
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 22/2021 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - (COMEL) E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 22/2021



Handwritten marks: a stylized 'M' and the number '03'.



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGE A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa"

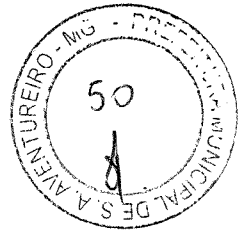
EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE
RATIFICAÇÃO. Processo
Licitação nº 030/2021,
Dispensa de Licitação nº
014/2021.

📅 março 10, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 📍 Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais

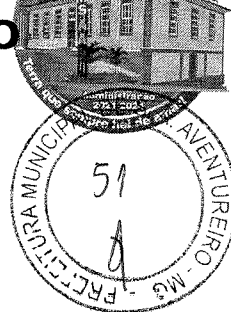


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório
nº 030/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. Objeto:
Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria
esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo
para o Exercício de 2021. Processo ratificado nesta data. Juliano
Mariano de Oliveira Ltda. – ME com o valor total de R\$ 6.000,00.
Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.
Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Compartilhe isso:

m

p



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, firma sediada no Município de Bicas - MG, na Av. Garcia Passos, nº 875, Centro, CEP 36600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00, representada por seu titular Juliano Mariano de Oliveira, portador do RG nº MG-15.541.668 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 068.716.776-07.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1ª) Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de consultoria esportiva para captação de recursos através do ICMS Esportivo para o Exercício de 2021, que será prestado pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 030/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.
- 2ª) O preço total deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais serão pagos em 10 (dez) prestações de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 3ª) O preço acima contratado é irrevogável durante a vigência contratual, sendo efetuado o pagamento através de depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**, sendo o primeiro pagamento até 31 de março de 2021 e as demais parceladas a cada trinta dias do último pagamento.
- 4ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.
- 5ª) Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **Contratante**.
- 6ª) São obrigações da **Contratante**:
- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
 - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
 - comunicar à **Contratada** quaisquer anormalidades detectadas;
 - obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos serviços, objeto do presente contrato; e,
 - pagar o valor contratado de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 7ª) São obrigações da **Contratada**:
- executar os serviços de acordo com o objeto do presente contrato;
 - responsabilizar-se pelo pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato, inclusive pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a **Contratante** de quaisquer ônus;





SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou por seu titular, dolosa ou culposamente, à **Contratante** ou a terceiros;
- relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer nas suas dependências;
- atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratante**, inerentes ao objeto da presente licitação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços a que está obrigada;
- correção de defeitos, mediante comunicado da **Contratante**;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas; e,
- sempre que solicitados pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.

8ª) Os serviços aqui contratados serão prestados preferencialmente na sede da **Contratada**, podendo, excepcionalmente, dar-se na sede da **Contratante** ou outro local, desde que previamente ajustado entre as partes

9ª) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidor da **Contratante** legalmente designado como fiscal do contrato, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da **Contratada** em saná-las.

10) A vigência contratual deste instrumento é 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

11) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termo Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018 (00.01.00), consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

13) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II do art. 24 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da **Contratante**.

14) Os casos omissos serão resolvidos com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

15) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;



- pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
 - pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
 - c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
- 16) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- 17) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** a **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.
- 18) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.
- 19) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 20) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
- 21) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso esta lhe dê causa.
- 22) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 23) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 24) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no jornal Além Parahyba e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.
- 25) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.



SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

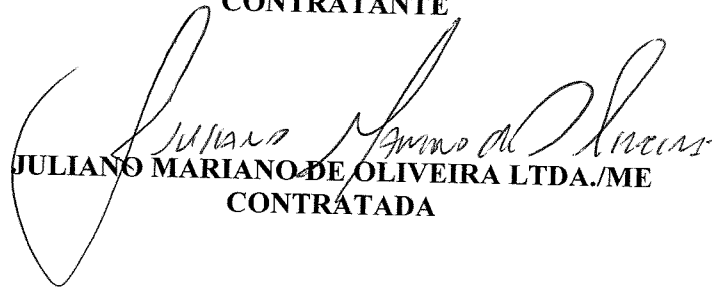
CNPJ: 17.710.476/0001-19



E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

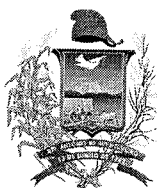

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CONTRATANTE


JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA./ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: Brenda Aparecida Rezende Felix
Nome: Brenda Aparecida Rezende Felix
CPF: 134.515.506-74

Assinatura: Michelle F. Caçador
Nome: Michelle Ferreira Caçador
CPF: 068.536.276-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

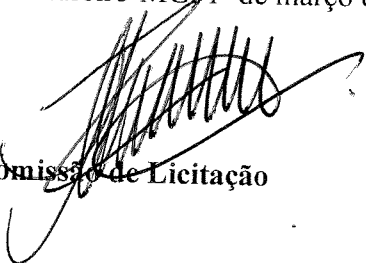
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 030/2021. Dispensa de Licitação nº 014/2021. Contrato Administrativo nº 019/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**. Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018 (00.01.00). 01/03/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.


P/Comissão de Licitação



financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 057/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 12 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2816F902

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 057/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 057/2020

Fica alterado, a partir do dia 10/03/2021, o preço registrado para o item 39 – Creme Vegetal (Marca Delícia), da Ata de Registro de Preços 057/2020 Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2019, passando à quantia ao valor de R\$5,16 unitário, a pedido do fornecedor registrado, Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação probatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 057/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 12 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0B9EDD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 030/2021. Dispensa de Licitação nº 014/2021. Contrato Administrativo nº 019/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - Lda. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018 (00.01.00). 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F97467E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitação nº 031/2021, Dispensa de Licitação nº 015/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 06 PROJETOS PARA VIABILIZAR A EXTENSÃO DE REDE DE**

SEDE MUNICIPAL. Processo ratificação nesta data. Z & M Ltda. - EPP com o valor total de R\$ 12.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 05 de março de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DBA46900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 031/2021. Dispensa de Licitação nº 015/2021. Contrato Administrativo nº 020/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Z & M Ltda. - EPP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 06 PROJETOS PARA VIABILIZAR A EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM RUAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.** Valor Total: R\$ 12.000,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.02.08.00.15.452.0011.1.0102. 05/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:05220130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitação nº 032/2021. Carta Convite nº 002/2021. A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 22/03/2021, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar empresa especializada em obra de extensão de rede trifásico para atender iluminação pública na Rua Projetada próximo ao Circ. 5017 com instalação de 12 luminárias vapor de sódio 250W e braço de 3 metros e na Rua Prefeito Aroldo Regázio com a instalação de 12 luminárias vapor de sódio 250W e braço de 3 metros, ambas localizadas na sede municipal. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou na sede da prefeitura. 11/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A0B8B04B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitação nº 033/2021. Pregão Presencial nº 015/2021, pelo Menor Preço por Lote. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de cestas básicas, conforme Anexo I (Termo de Referência). Legislação: Lei 10.520/02, Lei

Presidente do TJMG anuncia suspensão de expediente em todas as comarcas mineiras



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia e que sabe ou não escreve o que pensa."

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Licitação nº 030/2021. Dispensa de Licitação nº 014/2021.

📅 março 12, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 💎 Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de
Licitação nº 030/2021. Dispensa de Licitação nº 014/2021.
Contrato Administrativo nº 019/2021. Justificativa: art. 24, II, da
Lei Federal 8.666/93. Contratada: Juliano Mariano de Oliveira
Ltda. – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPORTIVA PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS ATRAVÉS DO ICMS ESPORTIVO PARA O EXERCÍCIO DE
2021. Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação
Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.04.00.04.123.0002.2.0018
(00.01.00). 01/03/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da
Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.